



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 03, DE 07 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo Segundo, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no DOU de 28/04/2006, o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, e a Portaria n.º 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU em 11 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO a aprovação na Diretoria Colegiada do Relato nº 35/2012/DIREX e as informações constantes dos Processos 50600.010447/2010-86 e 50600.008354/2011-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Os orçamentos referenciais e as composições de custo para os serviços de engenharia consultiva serão elaborados a partir da Tabela de Preços de Consultoria, gerenciada pela Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.

§1º - Fica neste ato oficializada a “Tabela de Preços de Consultoria” – Anexo 1, com mês-base de referência em fevereiro de 2010.

§2º - A Tabela de Preços de Consultoria será atualizada mensalmente pelo índice de consultoria, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas e disponibilizado pelo DNIT em seu endereço eletrônico.

§3º - Para regiões onde os pisos salariais estabelecidos por convenções coletivas de trabalho forem superiores aos salários da Tabela de Preços de Consultoria, estes pisos devem ser considerados na elaboração dos orçamentos, mantendo-se a proporcionalidade dentro de uma mesma categoria profissional.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo do DNIT.

Publicado no
Boletim Administrativo nº 010
de 05 a 09/03/12
Carlos Augusto da Mota Gomes
Metr. DNIT nº 0185-6

Tarcísio Gomes de Freitas
Tarcísio Gomes de Freitas
Diretor Executivo

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA

Última atualização: 07/03/2012

ITEM	TIPO	UNIDADE	MÊS	02/10	08/10	01/11	01/12	02/12	03/12	04/12	05/12	06/12	07/12	08/12	09/12	10/12	11/12	12/12	
			IND	163,109	170,323	170,650	178,829												
			K	1,00000	1,04423	1,04623	1,09638												
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	Mês	CM	14.340,81	14.975,08	15.003,83	15.722,84												
	COORDENADOR	Hora	CH	12.462,45	13.013,84	13.038,63	13.963,55												
	ENGENHEIRO/PROFSSIONAL SÊNIOR	Mês	P0	9.819,94	10.254,26	10.273,94	10.766,36												
	ENGENHEIRO/PROFSSIONAL PLENO	Mês	P1	7.682,38	8.022,16	8.037,56	8.422,79												
	ENGENHEIRO/PROFSSIONAL JÚNIOR	Mês	P2	6.320,35	6.599,89	6.612,56	6.923,49												
	ENGENHEIRO/PROFSSIONAL AUXILIAR	Mês	P3	4.350,00	4.793,01	4.802,21	5.088,00												
	TÉCNICO ESPECIAL	Mês	T0	4.451,99	4.648,89	4.657,82	4.971,08												
	TÉCNICO SÊNIOR	Mês	T1	3.395,63	3.545,81	3.552,62	3.722,44												
	TÉCNICO PLENO	Mês	T2	2.567,95	2.661,53	2.666,97	2.789,78												
	TÉCNICO JÚNIOR	Mês	T3	2.061,13	2.152,28	2.156,62	2.269,19												
NÍVEL AUXILIAR	TÉCNICO AUXILIAR	Mês	A0	1.539,79	1.607,69	1.611,93	1.690,80												
	CHEFE DE ESCRITÓRIO	Mês	A1	3.967,02	3.724,78	3.741,07	3.910,48												
	SECRETARIA	Mês	A2	1.142,04	1.236,15	1.241,92	1.288,48												
	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO DE CAMPO/MONITORISTA	Mês	A3	1.363,94	1.445,15	1.447,92	1.517,32												
VEÍCULOS	SERVENTES/CONTÍNUOS	Mês	A4	1.206,48	1.289,84	1.262,26	1.322,76												
	VGIAS	Mês	A4	1.229,62	1.284,00	1.265,47	1.346,13												
	SEDAN - 71 A 115 CV	Mês		2.279,95	2.379,74	2.384,31	2.498,59												
	CAMINHONETE - 71 A 115 CV	Mês		2.441,40	2.549,38	2.554,27	2.676,70												
EQUIPAMENTOS	CAMINHONETE - 140A 165 CV	Mês		3.407,03	3.577,72	3.594,55	3.759,39												
	VAN - 120 A 140 CV	Mês		4.466,55	4.666,19	4.675,14	4.862,22												
	CAMINHÃO PARA VIGA BENKELMAN	Mês		7.657,59	7.996,27	8.011,02	8.395,61												
	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA	Mês		1.259,26	1.314,95	1.317,48	1.380,62												
	GPS	Mês		234,27	211,05	211,50	242,60												
	VIGA BENKELMAN	Mês		151,61	1.205,89	1.208,20	1.266,11												
	FALLING WEIGHT DEFLECTOMETER - FWD	Mês		9.182,69	9.588,82	9.607,23	10.067,69												
	INTEGRADOR MAYSMETER	Mês		5.775,32	6.028,66	6.040,24	6.329,74												
	LABORATORIO DE SOLOS	Mês		1.786,38	1.865,39	1.868,57	1.958,55												
	LABORATORIO DE BETUME	Mês		2.760,76	2.882,86	2.888,40	3.026,83												
LABORATORIO DE CONCRETO	Mês		2.192,37	2.289,33	2.293,73	2.403,66													
IMÓVEIS	ESCRITÓRIO	Mês		1.279,34	1.335,92	1.338,49	1.402,64												
	CASA PARA ENGENHEIRO	Mês		1.467,32	1.532,22	1.535,16	1.608,74												
MOBILIÁRIO	ALOJAMENTO PARA PESSOAL	Mês		1.283,90	1.340,68	1.343,26	1.407,64												
	DE ESCRITÓRIO	Mês		550,22	574,56	575,66	603,25												
TAXAS	DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL	Mês		458,53	478,81	479,73	502,72												
	A - ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA)	84,04%																	
	B - ENCARGOS SOCIAIS (HORISTA)	126,30%																	
	C - CUSTO ADMINISTRATIVO	30,00%																	
OBSERVAÇÕES:	D - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	12,00%																	
	E - DESPESAS FISCAIS/ISS/ISSICOFINS (SEM CSLL E CPMF)	16,62%																	
	1. Os preços acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE).																		
	2. Os preços serão atualizados pelo índice de consultoria de FGV.																		
3. Observar para todas as categorias a existência de salário mínimo regional ou convenção coletiva de trabalho.																			
4. Os valores para diárias serão os adotados para os servidores públicos federais civis.																			
5. O percentual de Encargos Sociais para horista foi estabelecido em consonância ao Volume 1 do Manual de Custos Rodoviários (2003).																			
6. O percentual de ISSQN deverá ser calculado em conformidade às determinações preconizadas na Instrução de Serviço nº 12, de 28 de julho de 2010.																			

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE

- C - CONSULTOR ESPECIAL (Engenheiro ou Profissional com, no mínimo, Doutorado na área de interesse, e/ou Experiência Profissional >= 15 anos)
- P0 - COORDENADOR (Engenheiro ou Profissional - Experiência Profissional >= 10 anos)
- P1 - ENGENHEIRO/PROFSSIONAL SÊNIOR (Experiência Profissional >= 8 anos)
- P2 - ENGENHEIRO/PROFSSIONAL PLENO (Experiência Profissional >= 5 anos)
- P3 - ENGENHEIRO/PROFSSIONAL JÚNIOR (Experiência Profissional >= 2 anos)
- P4 - ENGENHEIRO/PROFSSIONAL AUXILIAR (Formação 3º Grau)
- T0 - TÉCNICO ESPECIAL (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 10 anos)
- T1 - TÉCNICO SÊNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 8 anos)
- T2 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)
- T3 - TÉCNICO JÚNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 2 anos)
- T4 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo)
- A0 - CHEFE DE ESCRITÓRIO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)